



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Sete de Setembro, S/N

Telefone



75 3245-1448

Horário



Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTO ESTÊVÃO

ACESSE:
WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2022 DE 26/08/2022

EDITAIS

- EDITAL Nº. 01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO - BAHIA, BIÊNIO 2023/2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º. 01/2022, de 26 de agosto de 2022.

“Altera o artigo 6º, § 3º, da Resolução nº. 02/2000 (Regimento Interno) e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, promulga e manda publicar a seguinte Resolução.

Art. 1º. Altera o § 3º e insere os §§ 4º e 5º, no artigo 6º, da Resolução 02/2000 da Câmara Municipal de Santo Estevão, que passa a dispor da seguinte redação:

Art. 6º - Reaberta a sessão, o Presidente verificará a presença da maioria absoluta dos Vereadores, e procederá a eleição da Mesa Diretiva:

§ 3º - A eleição para Mesa Diretiva do segundo biênio da Legislatura será realizada em qualquer sessão ordinária após a sessão de abertura dos trabalhos do segundo período legislativo da legislatura.

§ 4º - Em primeira chamada, a eleição deverá ocorrer com a presença da maioria absoluta dos vereadores. Não se verificando a presença da maioria absoluta, o Presidente deverá aguardar trinta minutos para realização de segunda chamada, momento que a eleição poderá ocorrer com a presença de maioria simples dos vereadores.

§ 5º - O rito da eleição do segundo biênio da Legislatura será regulado por edital a ser publicado pelo Presidente da Casa, naquilo que for omissa o Regimento Interno.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a resolução nº. 01/2006.

Santo Estevão, Bahia, Sala das sessões, 26 de agosto de 2022.


MARIO THOMAS DE ARAÚJO SANTIAGO
Presidente Mesa Diretora Biênio 2020/22


JOSÉ RAIMUNDO BASTOS DA CUNHA
Segundo Secretário





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

EDITAL Nº. 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO – BAHIA, BIÊNIO 2023/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, representada por seu PRESIDENTE em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no artigo 1º, da Resolução nº. 01/2022, bem como artigo 16 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA, e ainda o artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Santo Estevão, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para concorrer à eleição da Mesa Diretora, para exercício do mandato no biênio com início em 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, REGISTRANDO nesse ato as normas legais e regimentais aplicáveis:

Art. 1º - A sessão ordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora relativa ao biênio 2023/2024, será realizada no dia 08 de setembro de 2022, às 19 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Santo Estevão/BA, localizado na Praça Sete de Setembro, S/N, Centro, Santo Estevão/BA.

Art. 2º - O horário e prazo limite para registro de chapa será até às 12 horas do dia 05 de setembro de 2022, nos termos dos §§ 3º e 5º, do art. 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Estevão.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever a chapa concorrente através de requerimento único, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Estevão, o qual deverá constar os cargos previstos no art. 6º, § 2º, do Regimento Interno, bem como o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a candidatura de vereador em mais de uma chapa.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

Art. 4º -O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta, nos termos do art. 8º, do Regimento Interno.

Art. 5º - A votação processar-se-á mediante utilização de cédulas impressas e numeradas consoante à ordem cronológica de registro.

Art. 6º - Finalizada a votação, será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos apurados.

Art. 7º - A posse dos membros da Mesa Diretora eleitos na chapa vencedora ocorrerá no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2023.

Art. 8º- Os casos omissos e situações não previstas no Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e no presente edital, serão decididos pelo Plenário, mediante proposição do Presidente atual da Mesa Diretora, após prolação de parecer jurídico sobre a questão.

Santo Estevão/BA, em 29 de agosto de 2022.

Mário Thomas Araújo Santiago
Presidente da Mesa Diretora





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

ANEXO ÚNICO

Modelo do requerimento para inscrição de chapa

Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023/2024

Em atendimento às disposições do Edital de Convocação nº. 01/2022, bem como Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, referentes às eleições para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Estevão, biênio 2023/2024, apresentamos o presente requerimento de registro de chapa, com indicação de sua composição individualizada.

Atenciosamente.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BED3-E5B6-F644-31FA-1AC9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BED3-E5B6-F644-31FA-1AC9



Hash do Documento

60a41834ac8ec3d6359bee5559874a052faa9fdcb790f79bb7171a73ca64e168

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/08/2022 17:12 UTC-03:00